

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA AO
PROJETO DE LEI Nº 360-A, DE 2011**

Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para regular a exposição de conteúdos impróprios para crianças em bancas de jornal, videolocadoras, cinemas e sítios da Internet.

EMENDA N° 2

Acrescente-se um art. 3º ao substitutivo com a redação abaixo, renumerando-se o seguinte para art. 4º:

“Art. 3º O art. 78 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. (revogado)”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2014.

Deputada REBECCA GARCIA
Relatora